

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.634, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

Solicita a interdição
das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.094/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para a implantação de um condomínio rural localizado Estrada Bernardo Coutinho nº 2.860, Araras, município de Petrópolis, de responsabilidade de Luiz Antônio Simões Lopes,

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA ainda se encontram em análise na DICAN/FEEMA,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA verificou que a empresa deu início à implantação do condomínio,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades de responsabilidade de LUIZ ANTÔNIO SIMÕES LOPES no local, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma regularize sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 18/01/06